



LEI N. 1.775/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	
Função	13	Cultura	
Sub-função	392	Difusão Cultural	
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo	
Atividade	NOVO	Festejo de São João Batista	
Cód. Reduzido	NOVO		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 610.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	
Função	13	Cultura	
Sub-função	392	Difusão Cultural	
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo	
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte	
Cód. Reduzido	66	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de	1 701 0000000 – Transferência	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



	Terceiros-Pessoa Juridica.	de Convenio	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	65	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	60	Material de Consumo		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30		Material de Consumo	1 701 0000000 – Transferência de Convenio	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



cumentos previstos em regulamento.

Art. 7º A inscrição na campanha não gera direito adquirido ao recebimento de valores, restituição, desconto, compensação ou qualquer benefício tributário, limitando-se à participação nos sorteios, observadas as regras desta Lei e do regulamento.

Art. 8º O Poder Executivo poderá dar ampla publicidade à campanha, utilizando os meios oficiais de comunicação e demais formas de divulgação institucional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.775/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.775/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	NOVO	Festejo de São João Batista		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 610.000,00
3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 50.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava - Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	66	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 701 0000000 - Transferência de Convênio	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava - Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	65	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d95a4fb0-5277-43a2-841a-e388c158afa1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Função	13	Cultura	
Sub-função	392	Difusão Cultural	
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo	
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte	
Cód. Reduzido	60	Material de Consumo	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1 701 00000000 - Transferência de Convênio	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.776/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.776/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 150.750,00 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Atividade	NOVO	Copa Regional de Futebol Society	
Cód. Reduzido	NOVO		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1 701 00000000 Transferência de Convênio	R\$ 8.894,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 701 00000000 Transferência de Convênio	R\$ 55.229,88
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 701 00000000 Transferência de Convênio	R\$ 86.625,14
Total			R\$ 150.750,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Atividade	2023	Manutenção da Coordenadoria de Esporte e Lazer	
Cód. Reduzido	84	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	1 500 00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.750,00
Total			R\$ 150.750,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d95a4fb0-5277-43a2-841a-e388c158afa1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiibblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d95a4fb0-5277-43a2-841a-e388c158afa1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.